

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA – TDL Nº 9031/2026
Processo Administrativo SEI nº 26/1166-9000517-7

Objeto	Aquisição de aspiradores de pó e água profissionais, balcão congelador em aço inox para a cafeteria, ferros de passar a vapor, luminárias de piso e nobreak para as mesas de som e iluminação do Theatro São Pedro, incluindo transporte, entrega, instalação e teste.
Fundamento legal	Art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025), c/c arts. 10, II, e 11 do Decreto Estadual nº 57.034/2023.
Critério de julgamento	Menor preço global – lote único.
Valor máximo aceitável	R\$ 45.001,42 (valor global do lote – item 10)
Prazo de entrega	15 (quinze) dias corridos, com entrega obrigatória até 19/11/2026
Local	Theatro São Pedro – Praça Marechal Deodoro, s/nº, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
Área demandante	Departamento Operacional (DOPE) – Presidência/FTSP.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de 3 (três) aspiradores de pó e água profissionais, 1 (um) balcão congelador em aço inox para o nicho da marcenaria da cafeteria, 2 (dois) ferros de passar roupa a vapor e a seco, 10 (dez) luminárias de piso com estrutura em madeira e cúpula em tecido e 1 (um) nobreak senoidal de 2,0 kVA, 220 V monofásico, para o comando das mesas de som e iluminação, destinados ao Theatro São Pedro, compreendendo fornecimento, transporte, carga e descarga, entrega, posicionamento, instalação do balcão no nicho, posicionamento do nobreak e teste de funcionamento, em condições de uso.

1.2. O objeto será adjudicado em lote único, a um só fornecedor, pelo critério de menor preço global, observados os preços unitários máximos do quadro do item 1.4. Os itens são equipamentos eletroeletrônicos comerciais e profissionais destinados ao reaparelhamento do Theatro para a reabertura; a reunião em lote reduz custos de gestão contratual e de logística, concentra em um único fornecedor a responsabilidade pela entrega, instalação e teste de funcionamento no prazo exíguo que antecede a reabertura e evita a fragmentação em contratações de pequeno valor. Nos termos do art. 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento não é adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendarem a compra do mesmo fornecedor.

1.3. Natureza: aquisição de bens comuns (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), consistentes em eletrodomésticos, equipamento de refrigeração comercial (congelador), luminárias e equipamento de proteção elétrica (nobreak) de linha, de pronta entrega, com entrega integral em parcela única, sem prestação de serviços contínuos.

Classificação orçamentária: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

1.4. Quadro de itens e quantitativos (valores unitários e totais pela mediana da pesquisa de preços – Planilha Resumo, doc. SEI 4300646, cotações de out/2026):

Item	Especificação resumida	Un.	Qtd.	Unitário máx. (R\$)	Total (R\$)
1	Aspirador de pó e água profissional, reservatório metálico/inox mín. 70 L, potência mín. 2.000 W	un	3	1.777,00	5.331,00
2	Balcão congelador em aço inox, 3 portas, -20 °C a -5 °C, frost free, capacidade útil aprox. 500 L, 220 V, para o nicho de 196x60 cm, h = 89 cm (marcenaria da cafeteria fornecida pela FTSP)	un	1	15.000,00	15.000,00
3	Ferro de passar roupa a vapor e a seco, potência mín. 1.200 W, base antiaderente ou cerâmica	un	2	197,71	395,42

Item	Especificação resumida	Un.	Qtd.	Unitário máx. (R\$)	Total (R\$)
4	Luminária de piso em madeira maciça, coluna única, cúpula em tecido cru, soquete E27, altura 140–210 cm	un	10	1.983,00	19.830,00
5	Nobreak (UPS) senoidal, potência mín. 2,0 kVA, entrada e saída 220 V monofásica, bateria interna, para carga de 0,57 A (mesas de som e iluminação)	un	1	4.445,00	4.445,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 45.001,42

1.5. As especificações completas e mínimas de cada item constam do item 3 deste Termo de Referência e prevalecem sobre a descrição resumida do quadro.

1.6. A proposta será formulada pelo valor global do lote, acompanhada da planilha de preços unitários e totais na estrutura do quadro do item 1.4, com indicação de marca, modelo e fabricante e com a ficha técnica ou o link do catálogo de cada produto ofertado, vedados preços unitários superiores aos de referência.

1.7. As lâmpadas das luminárias de piso não integram o objeto, salvo se fornecidas pelo fabricante com o produto.

1.8. O novo quadro elétrico, a infraestrutura em eletrodutos metálicos e a regularização de tensão recomendados no laudo do doc. SEI 4286484 não integram o objeto; a Contratada fornecerá o nobreak pronto para ligação ao ponto de 220 V disponibilizado pela FTSP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A demanda foi formalizada pelo Departamento Operacional na Folha de Informação doc. SEI 4218320, de 19/10/2026, que solicita a aquisição de 3 (três) aspiradores de pó profissionais, 1 (um) balcão congelador horizontal inox, 2 (dois) ferros de passar roupa a vapor e 10 (dez) luminárias de piso com estrutura de madeira, complementada pela Manifestação doc. SEI 4286504, de 21/10/2026, que incluiu 1 (um) nobreak de 2,0 kVA, 220 V monofásico, com base na Planilha Resumo R01 (doc. SEI 4286445), e pela revisão de 22/10/2026 (e-mail doc. SEI 4300628 e Despacho DOPE doc. SEI 4302916), que corrigiu a especificação do balcão para congelador, com nova pesquisa de preços (doc. SEI 4300714) e Planilha Resumo R02 (doc. SEI 4300646), no valor de R\$ 45.001,42, com base no levantamento realizado pelo escritório de arquitetura Couto & Severo Ltda., responsável pelo projeto de Arquitetura e Restauro do Teatro São Pedro (Contrato nº 9008/2024), considerando a necessidade de equipar e mobiliar o prédio com itens adequados às suas necessidades operacionais, com critérios de funcionalidade e segurança.

2.2. Em atendimento ao Parecer ASSESJUR nº 086/2026 (doc. SEI 4296286), as especificações foram revisadas: os aspiradores passam a exigir capacidade mínima de 70 litros, potência mínima de 2.000 W e tensão de 220 V, compatíveis com os equipamentos profissionais pesquisados (alínea “b”); o balcão foi especificado como congelador, com nova pesquisa de preços restrita a equipamentos de congelamento (alínea “c”); os ferros de passar passam a ser bivolt, com seleção manual, e as luminárias de piso dispensam especificação de tensão, por ser definida pela lâmpada, que não integra o objeto; e o nobreak mantém o dimensionamento do laudo técnico (alínea “d”, item 3.6).

2.3. Os aspiradores atendem à limpeza do palco, da plateia e das áreas técnicas; os ferros de passar, ao trato dos figurinos nos camarins; o balcão congelador, à conservação de produtos congelados da cafeteria, embutido no nicho previsto no Projeto Executivo de Marcenaria (prancha 169-7 – Móvel 5 Cafeteria); e as luminárias de piso, à iluminação de apoio dos camarins, conforme a Proposta de Mobiliário – Atualização dos Camarins (Couto & Severo, ago/2026). O nobreak destina-se à alimentação ininterrupta do comando das mesas de som e iluminação, dimensionado pelo Laudo de Instalações Elétricas para Dimensionamento de UPS (Eng. Fábio Duarte de Araújo, CREA-RS 136929, ART nº 13299224 – doc. SEI 4286484), que mediu carga fixa de 0,57 A em 220 V monofásica, evitando a

interrupção dos espetáculos por falhas ou oscilações da rede. A reabertura do Theatro está prevista para 26 de novembro de 2026, e os bens devem estar entregues, posicionados e em condições de uso antes dessa data.

2.4. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo limite para compras foi atualizado para R\$ 65.492,11 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, mediante disputa eletrônica, nos termos dos arts. 10 e 11 do Decreto Estadual nº 57.034/2023, conforme o Parecer ASSESJUR nº 086/2026 (doc. SEI 4296286).

2.5. A aquisição foi segregada das demais demandas de mobiliário e equipamentos da reabertura (móveis de aço, móveis de madeira e acessórios, em processos próprios) por reunir equipamentos eletroeletrônicos e luminárias, sujeitos a requisitos próprios de segurança elétrica e certificação.

2.6. A disputa eletrônica preserva a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, havendo mercado amplo e concorrencial para os itens, conforme pesquisa de preços constante dos autos, realizada com três fontes por item.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os bens serão novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, em embalagem original do fabricante e acompanhados de manual, certificado de garantia e, quando aplicável, instruções de montagem e conservação. As especificações abaixo são mínimas; marcas e modelos citados na pesquisa de preços são referência de padrão de qualidade, admitidos produtos equivalentes ou superiores (art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021).

3.2. Item 1 – Aspirador de pó e água profissional (3 unidades)

- Aspirador profissional para pó e líquidos, com reservatório metálico ou em aço inox de **capacidade mínima de 70 litros**;
- **Potência mínima de 2.000 W**, com um ou mais motores;
- Tensão de **220 V**;
- Rodízios para deslocamento, mangueira flexível, tubos extensores e bocais para piso, frestas e líquidos; filtro reutilizável;
- Registro/certificação no INMETRO, quando compulsória.

3.3. Item 2 – Balcão congelador em aço inox (1 unidade)

- Balcão **congelador** de serviço (tipo under-counter), com estrutura e revestimento externos em aço inox, revestimento interno em aço inox ou aço galvanizado, com **3 (três) portas frontais** com fechamento hermético e prateleiras internas reguláveis;
- **Temperatura de operação de -20 °C a -5 °C**, com controlador digital de temperatura;
- **Capacidade útil aproximada de 500 litros**;
- Degelo: tecnologia **Frost Free**, com degelo automático;
- Comprimento de 1,90 a 2,00 m, com **dimensões externas compatíveis com o nicho livre de 196 cm de largura, 60 cm de profundidade e 89 cm de altura** previsto na marcenaria da cafeteria (Projeto Executivo de Marcenaria, prancha 169-7; e-mail doc. SEI 4220189), observadas as folgas de ventilação exigidas pelo fabricante;
- Unidade condensadora com tomada e exaustão de ar compatíveis com a instalação embutida, sob o tampo de mármore existente;
- Tensão de **220 V** monofásica; isolamento em poliuretano injetado; gás refrigerante ecológico (HC ou HFO); pés com regulagem de altura;
- Rede de assistência técnica autorizada no Rio Grande do Sul.

3.4. Item 3 – Ferro de passar roupa a vapor e a seco (2 unidades)

- Funcionamento a vapor e a seco, com spray e jato de vapor;

- **Potência mínima de 1.200 W;**
- Base antiaderente ou cerâmica; controle de temperatura; sistema antigotejamento e desligamento automático, preferencialmente;
- Tensão **bivolt, com seleção manual;**
- Registro/certificação no INMETRO.

3.5. Item 4 – Luminária de piso, estrutura em madeira e cúpula em tecido (10 unidades)

- Base e estrutura em madeira maciça natural, em formato de coluna única, com base que garanta estabilidade ao piso;
- Cúpula revestida em tecido (algodão ou linho cru), com **diâmetro de 40 a 60 cm;**
- **Altura total de 140 a 210 cm;**
- Soquete E27 compatível com lâmpadas LED (as lâmpadas não serão fornecidas, e a tensão de funcionamento é definida pela lâmpada);
- Interruptor de acionamento prático, no cabo ou de pé;
- Todas as unidades do mesmo modelo, fabricante e tonalidade de madeira, em tom natural ou escuro aprovado pela fiscalização.

3.6. Item 5 – Nobreak senoidal 2,0 kVA, 220 V monofásico (1 unidade)

- Nobreak (UPS) com **potência nominal mínima de 2,0 kVA**, dimensionado para a carga de 0,57 A em 220 V monofásica medida no laudo (doc. SEI 4286484);
- Tecnologia on-line de dupla conversão ou interativa, com **forma de onda de saída senoidal pura** e regulação de tensão de saída;
- **Tensão de entrada e de saída de 220 V monofásica**, 60 Hz;
- Baterias internas seladas, com autonomia mínima de 5 (cinco) minutos à carga nominal e possibilidade de expansão por módulo externo;
- Proteções contra surtos, subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e descarga profunda das baterias; display com indicação de status, carga e bateria; alarme sonoro;
- Tomadas de saída no padrão ABNT NBR 14136 em quantidade mínima de 4 (quatro); porta de comunicação USB ou de rede com software de monitoramento;
- Conformidade com a ABNT NBR 15014, quando aplicável; garantia mínima de 12 meses, inclusive das baterias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Segurança elétrica:** equipamentos com certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável (Lei nº 9.933/1999), e com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) para o balcão congelador, quando exigível; nobreak em conformidade com a ABNT NBR 15014, quando aplicável, e com as ABNT NBR 5410 e NBR 13570 (locais de afluência de público) quanto às condições de ligação.
- **Sustentabilidade:** madeira das luminárias de origem legal ou de reflorestamento; recolhimento de embalagens pela Contratada e logística reversa de produtos eletroeletrônicos ao fim da vida útil (Lei nº 12.305/2010, art. 33).
- **Compatibilização:** o balcão congelador será conferido em obra (nicho da marcenaria da cafeteria e ponto elétrico 220 V) pela Contratada antes do fornecimento, comunicando à fiscalização qualquer incompatibilidade.
- **Amostra/catálogo:** a FTSP poderá exigir do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, em até 2 (dois) dias úteis da convocação, catálogo detalhado ou amostra do produto ofertado, para verificação de conformidade com as especificações; a não apresentação ou a reprovação implica desclassificação da proposta, com base nos requisitos objetivos do item 3, com registro da conformidade ou das divergências.

- **Subcontratação:** vedada.
- **Consórcio:** vedada a participação de empresas em consórcio, dada a natureza e o porte do objeto.

5. PRAZO DE ENTREGA E CRONOGRAMA

Marco de referência: reabertura do Theatro São Pedro em 26/11/2026 (quinta-feira). Data-limite para entrega integral, montagem/instalação e posicionamento dos bens: 19/11/2026 (quinta-feira). O dia 20/11/2026 é feriado nacional (Lei nº 14.759/2023), e os dias 23 a 25/11/2026 ficam reservados ao recebimento e à substituição de itens recusados.

5.1. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, limitado, em qualquer hipótese, à data-limite de 19/11/2026. Prevalecerá o termo que ocorrer primeiro.

Justificativa do prazo (Parecer ASSESJUR nº 086/2026, alínea “e”): aspiradores, ferros, luminárias e nobreak são produtos de linha, com estoque nos fornecedores consultados; o balcão congelador é equipamento seriado de fabricantes nacionais, com disponibilidade imediata ou fabricação em prazo curto. O prazo de 15 dias corridos é compatível com a capacidade do mercado e com a necessidade de disponibilização dos bens antes da reabertura do Theatro, em 26/11/2026; o fornecedor deverá declarar ciência desse prazo (Anexo V).

5.2. Cronograma estimado, em que “D” corresponde à data de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento:

Marco	Etapas	Prazo	Data estimada*
M1	Publicação do aviso de dispensa eletrônica	—	26/10/2026 (seg)
M2	Sessão de disputa eletrônica	mín. 3 dias úteis após M1	29/10/2026 (sex)
M3	Julgamento, habilitação, adjudicação e homologação	até 2 dias úteis após M2	04/11/2026 (qua)
M4	Emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento (D)	até 1 dia útil após M3	05/11/2026 (qui)
M5	Entrega, montagem/instalação e posicionamento nos ambientes	até D + 15, limitado à data-limite	até 19/11/2026 (qui)
M6	Recebimento provisório	até 1 dia útil após M5	23/11/2026 (seg)
M7	Substituição de itens recusados	até 1 dia útil após M6	24/11/2026 (ter)
—	Reabertura do Theatro São Pedro	—	26/11/2026 (qui)
M8	Recebimento definitivo	até 5 dias úteis após M6	até 30/11/2026

* Datas estimadas, observados o feriado de 02/11/2026 e o prazo mínimo de 3 dias úteis entre o aviso e a sessão. Atrasos na fase de seleção reduzem o prazo do M5, mas não alteram a data-limite de 19/11/2026.

5.3. Declaração de ciência do prazo: o fornecedor deverá apresentar, com a proposta, declaração de que conhece e se compromete com a data-limite de 19/11/2026, conforme modelo do Anexo V.

5.4. Qualquer fato que possa comprometer o prazo deverá ser comunicado por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, com proposta de medida corretiva. Pedidos de prorrogação somente serão admitidos por motivo de força maior ou fato imputável à FTSP, devidamente comprovados.

5.5. A vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados da emissão da nota de empenho, sem prejuízo das obrigações de garantia do item 14. Por se tratar de dispensa em razão do valor, o termo de contrato poderá ser substituído por nota de empenho (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021), aplicando-se integralmente as condições deste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. Os bens serão entregues no Theatro São Pedro, Praça Marechal Deodoro, s/nº, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, mediante agendamento com o DOPE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas; a entrega em outros horários dependerá de concordância da fiscalização.

6.2. Os equipamentos serão entregues, desembalados e testados na presença da fiscalização. O balcão congelador será posicionado e nivelado no nicho da marcenaria da cafeteria e ligado ao ponto elétrico existente, com teste de funcionamento e da temperatura atingida após o período de estabilização adequado; as luminárias serão montadas e posicionadas nos camarins indicados; o nobreak será posicionado no local indicado pela fiscalização (área de operação das mesas de som e iluminação), com baterias carregadas, e testado em operação normal e em modo bateria, conforme procedimento compatível com o do fabricante, sem execução de obras elétricas.

6.3. A Contratada é responsável pelo transporte, carga, descarga e deslocamento interno dos bens até os ambientes indicados pela fiscalização, pela proteção de pisos, paredes e revestimentos restaurados durante a movimentação – tratando-se de bem tombado –, e pela retirada das embalagens e resíduos no mesmo dia, com destinação ambientalmente adequada.

6.4. A entrega será coordenada com a obra de restauro em curso (Contrato nº 2025/020964), observadas as orientações da fiscalização quanto a acessos, horários e áreas liberadas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO

7.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores designados por ato da Presidência (arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021): gestor do contrato, fiscal técnico – preferencialmente servidor do DOPE – e fiscal administrativo.

7.2. Recebimento provisório: pelo fiscal técnico, em até 1 (um) dia útil da entrega, para verificação da quantidade, da integridade e da conformidade dos bens com as especificações e a proposta, bem como da montagem, instalação e funcionamento, com registro de pendências.

7.3. Recebimento definitivo: pelo gestor ou comissão designada, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, após a substituição dos itens recusados e a entrega dos manuais e termos de garantia. Os bens serão incorporados ao patrimônio da FTSP, com registro e emplaquetamento.

7.4. Os bens em desacordo com as especificações serão recusados e deverão ser substituídos em até 1 (um) dia útil, se a recusa ocorrer até 23/11/2026, ou em até 3 (três) dias úteis, nos demais casos, sem ônus para a FTSP.

7.5. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela qualidade e segurança dos bens, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo de todos os itens do lote, segundo os preços unitários da proposta vencedora.

8.2. Não haverá pagamento antecipado. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos contados do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, mediante crédito em conta corrente, observadas a ordem cronológica de pagamentos e a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.

8.3. Os preços são fixos e irredutíveis, compreendendo todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, fretes, seguros, embalagens, montagem e instalação.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

9.1. Seleção por dispensa de licitação em razão do valor, com disputa eletrônica (art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021; arts. 10 e 11 do Decreto Estadual nº 57.034/2023), pelo critério de menor preço global, em lote único, observado o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber.

9.2. Para ampliar a competição, além da publicação do aviso, a FTSP poderá encaminhar convite direto aos fornecedores consultados na pesquisa de preços e a outros do ramo.

9.3. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: nos termos dos arts. 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.5. Qualificação técnica: não será exigida, por se tratar de bens comuns, de pronta entrega e disponíveis no mercado, bastando a declaração de ciência do prazo (Anexo V).

9.6. Documentos da proposta: valor global do lote e planilha de preços unitários e totais por item; marca, modelo e fabricante; ficha técnica ou link do catálogo; prazo de garantia; prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor máximo aceitável é de R\$ 45.001,42, apurado pela mediana de três cotações por item, obtidas em sítios eletrônicos especializados e de comércio de amplo acesso em 15, 16, 20 e 22/10/2026 (art. 23, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021) e, para o nobreak, também por propostas diretas de fornecedores de 20 e 21/10/2026 (art. 23, § 1º, IV), conforme Planilha Resumo (doc. SEI 4300646) e orçamentos (doc. SEI 4218974, 4283680 e 4300714).

Item	Descrição	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Mediana (unit.)
1	Aspirador de pó e água profissional	1.124,10	1.777,00	1.899,00	1.777,00
2	Balcão congelador em aço inox	15.000,00	17.492,64	12.491,99	15.000,00
3	Ferro de passar roupa a vapor e a seco	197,71	309,00	197,10	197,71
4	Luminária de piso, estrutura em madeira e cúpula em tecido	1.470,26	1.983,00	2.041,20	1.983,00
5	Nobreak senoidal 2,0 kVA, 220 V monofásico	5.598,44	3.594,88	4.445,00	4.445,00

10.2. O valor máximo do lote corresponde à soma dos valores máximos dos itens (mediana unitária multiplicada pela quantidade); será desclassificada a proposta com valor global superior ao máximo do lote ou com preço unitário superior ao de referência, salvo negociação que os reduza aos limites.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa correrá à conta da SRO nº 095771 e complementar (doc. SEI 4290921), no valor de R\$ 38.440,42: UO 66.01 – FTSP; Projeto 3199 – Obras – Complexo São Pedro; Subprojeto 00001 – Obras Theatro São Pedro; Natureza da despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Recurso 0001 – Tesouro-Livres; Cota de investimento (outubro/2026).

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Da Contratada

- Entregar os bens em estrita conformidade com as especificações, a proposta e este Termo de Referência, até a data-limite do item 5;

- Substituir, às suas expensas, os bens recusados, avariados ou com defeito, nos prazos dos itens 7.4 e 14;
- Responsabilizar-se por danos causados à edificação, a bens da FTSP ou de terceiros durante a entrega e a montagem, reparando-os às suas expensas, com especial cautela por se tratar de bem tombado;
- Fornecer equipamentos de proteção individual à equipe de entrega e cumprir as normas de segurança e as regras de acesso do canteiro da obra de restauro;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas;
- Prestar a garantia do item 14 e atender aos chamados, para atendimento inicial da solicitação, em até 48 (quarenta e oito) horas, e reparo ou substituição em até 5 (cinco) dias úteis.

12.2. Da Contratante

- Emitir a nota de empenho/ordem de fornecimento em até 1 (um) dia útil da homologação;
- Garantir o acesso da equipe da Contratada e indicar os ambientes de destino dos bens;
- Disponibilizar o nicho da marcenaria da cafeteria concluído e o ponto elétrico de 220 V para instalação do balcão congelador;
- Disponibilizar o ponto elétrico de 220 V monofásico para ligação do nobreak;
- Acompanhar e fiscalizar a execução, receber o objeto e efetuar os pagamentos nos prazos ajustados.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Aplicam-se as sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Multa moratória (art. 162 da Lei nº 14.133/2021): 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado em relação ao prazo do item 5.1, calculada sobre o valor dos itens em atraso; e 1% (um por cento) por dia de atraso em relação à data-limite de 19/11/2026, calculada sobre o valor dos itens não entregues tempestivamente, limitadas, no conjunto, a 20% (vinte por cento) do valor contratado, vedada a incidência cumulativa de multas moratórias sobre o mesmo período e a mesma obrigação.

13.3. O atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias corridos em relação à data-limite, ou a indisponibilidade dos bens na reabertura do Theatro São Pedro por fato imputável à Contratada, poderá caracterizar inexecução parcial ou total do objeto, conforme a extensão do descumprimento, sujeitando a Contratada, mediante procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, à extinção contratual e à multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor não executado, sem prejuízo das demais sanções legalmente previstas, observada a proporcionalidade e vedada a dupla penalização pelo mesmo fato.

14. GARANTIA DO OBJETO

14.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou o prazo do fabricante, se superior, para todos os itens, contra defeitos de fabricação, materiais e funcionamento, contados do recebimento definitivo, com atendimento pela rede de assistência técnica autorizada; para o balcão congelador, garantia mínima de 12 (doze) meses inclusive do compressor; para o nobreak, garantia mínima de 12 (doze) meses inclusive das baterias. Os defeitos de fabricação ou de materiais serão reparados, mediante conserto ou substituição, sem qualquer ônus para a Contratante, inclusive quanto a frete e deslocamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação formal do defeito.

14.2. Não será exigida garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), considerando o baixo valor, o prazo exíguo e o pagamento exclusivamente após o recebimento.

15. DOCUMENTOS TÉCNICOS DE REFERÊNCIA

Doc. SEI	Documento
4218320	Folha de Informação DOPE – abertura do processo (19/10/2026)
4218974	Orçamentos – eletros (Agrotama, Mercado Livre, Ivel Máquinas, Bmais Equipamentos, Cozinha Inox, Amazon, Leroy Merlin, Magazine Luiza, Combina Casa, Inspire Home, Atelier Clássico)
4218983	Planilha Resumo de orçamentos – eletros (versão original, substituída pela R01)
4283680	Orçamentos – nobreak (Nobreak Aqui, CS Indústria Eletrônica – proposta 62097, MKS Energia – proposta 64540)
4286445	Planilha Resumo de orçamentos – eletros R01 (inclusão do nobreak; substituída pela R02)
4286484	Laudo de Instalações Elétricas para Dimensionamento de UPS – mesa de som e iluminação (Eng. Fábio Duarte de Araújo, ART nº 13299224)
4286504	Manifestação DOPE – encaminhamento da Planilha R01 (21/10/2026)
4220127	Projeto Executivo de Marcenaria – prancha 169-7 (Móvel 5 Cafeteria – nicho do balcão)
4220189	E-mail Couto & Severo – medidas livres do nicho (196x60 cm, h = 89 cm) e tensão 220 V
4220605	Proposta de Mobiliário – Atualização dos Camarins (Couto & Severo, ago/2026)
4221952	Imagens de referência – balcão
4221992	Imagens de referência – luminária de piso
4290842	Despacho DAFI – solicitação de análise jurídica (22/10/2026)
4290921	SRO nº 095771 – 4.4.90.52 (22/10/2026)
4296286	Parecer ASSESJUR nº 086/2026 (22/10/2026)
4296315	Despacho ASSESJUR – atendimento das alíneas “b” a “e”
4300628	E-mail DOPE – revisão do TR e do balcão congelador (22/10/2026)
4300646	Planilha Resumo de orçamentos – eletros R02 (R\$ 45.001,42)
4300714	Orçamentos – balcão congelador (Maquinbal/Venâncio, Ultrafeu/Frilux, Magazine Luiza/Kofisa)
4302916	Despacho DOPE – demanda atendida (22/10/2026)

16. RESPONSÁVEIS

Porto Alegre, 23 de outubro de 2026.

Elaboração

FRANCISCO ANTUNES ZANCANARO DE ABREU
Coordenador de Assessoria Técnica
Contador – CRC-RS 099628/O

Área demandante

ANGELA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA
Arquiteta – Departamento Operacional

De acordo. Aprovo o presente Termo de Referência (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021).

LUIZ ARMANDO CAPRA FILHO
Diretor Administrativo-financeiro da Fundação Theatro São Pedro

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PRAZO

À Fundação Theatro São Pedro – Dispensa Eletrônica TDL nº 9031/2026 – Processo SEI nº 26/1166-9000517-7.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, DECLARA, para os fins do item 5.3 do Termo de Referência, que:

- a) conhece e aceita o prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, limitado à data-limite de 19/11/2026 para entrega integral, montagem/instalação dos itens adjudicados, independentemente da data de emissão da nota de empenho;
- b) dispõe dos bens ofertados em estoque ou de capacidade de fornecimento e logística suficientes para cumprir esse prazo, sem ônus adicional;
- c) substituirá os itens eventualmente recusados nos prazos do item 7.4 do Termo de Referência;
- d) está ciente das sanções previstas no item 13 para o descumprimento dos prazos.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal